



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SABOEURO**  
O PODER QUE EMANA DO POVO!

INDICAÇÃO Nº: 02/2023

**APROVADO**

24/03/23

*[Handwritten signature]*

**CÂMARA MUNICIPAL DE SABOEURO**

Protocolo Nº 025/2023

Data: 17/03/2023

Ass.: Mara M. B. Diniz

**AUTOR: VEREADOR** Luís

Carlos de Oliveira - PSB

Senhor Presidente, Senhores(as) Vereadores(as),

*[Handwritten signature]*  
Aur Cleantes Seixas Araújo Braga de Sena  
Secretário da Administração e  
Planejamento  
Portaria nº 001/2021

03/05/2023

**INDICAR** ao Prefeito do Município de Saboeiro/CE que envie projeto de sua iniciativa exclusiva acerca de matéria que “Dispõe sobre a criação de uma capacitação para treinamento dos servidores públicos no setor da saúde no Município de Saboeiro/CE.”, conforme a minuta abaixo.

**PROJETO DE LEI Nº: \_\_\_\_/2023.**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UMA CAPACITACITACAO PARA TREINAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO SETOR DA SAÚDE NO MUNICIPIO DE SABOEURO CE.

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Dispõe sobre a criação de uma capacitação para treinamento dos servidores públicos no setor da saúde no Município de Saboeiro/CE.

**Parágrafo único** – Será disponibilizada de forma gratuita para todos.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios e/ou parcerias com

1

empresas ou outras organizações não governamentais, para a consecução dos objetivos desta Lei.

**Art. 4º.** O Programa instituído por esta Lei deverá ter ampla divulgação pelo Poder Executivo.

**Art. 5º.** Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Sala das Sessões, em 15 de março de 2023.

*Luís Carlos de Oliveira*  
**LUÍS CARLOS DE OLIVEIRA**  
Vereador  
(Partido – PSB)

## JUSTIFICATIVA

Visa disponibilizar uma capacitação de treinamento para todos os servidores públicos no setor da saúde no município de Saboeiro. Devendo ser realizado de forma semestral por uma empresa terceirizada especializada em treinamento de pessoas.

A gestão deverá organizar e escalonar os servidores por especificidade de função e cargo.

O projeto tem intenção de aprimorar o desempenho de cada funcionário no setor da saúde, melhorando os atendimentos e qualificando os serviços. Beneficiando aos funcionários e aos usuários.

A capacitação deverá organizar os serviços oferecidos pelo município e treinar os servidores para atender melhor a população saboeirense, cada um desempenhando e desenvolvendo seu papel com eficiência.

Deverá também ser ministrada de forma teórica e prática a todos sem exceções dos servidores atuantes do setor da saúde municipal.

Assim melhorando e trazendo qualidade ao serviço de saúde e fará com que o mesmo consiga suprir a demanda que lhe é chegada com efetividade

Por todo o exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares desta Casa para a aprovação do Projeto de Lei em tela.

Sala das Sessões, em 15 de março de 2023.

*Luís Carlos de Oliveira*  
**LUÍS CARLOS DE OLIVEIRA**  
Vereador